



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2023

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA, ESTADO DO PARÁ, E A EMPRESA DE PUBLICIDADE LUCAS RIBEIRO SILVA, TENDO COMO OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE PUBLICIDADE.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS CONTRATANTES:

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA-PA, pessoas jurídicas de direito público interno, com sede na avenida Brasil, nº 58, Centro, Nova Ipixuna-PA, inscrita no CNPJ nº 01.617.945/0001-10, representada pelo seu presidente, vereador **EDUARDO RODRIGUES DA SILVA** e **LUCAS RIBEIRO SILVA**, empresário individual, inscrito no CNPJ nº 40.935.057/0001-05.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de publicidade dos atos da Câmara Municipal de Nova Ipixuna-PA, inerentes a filmagem e divulgação online das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes e itinerantes nas plataformas e sites legalmente autorizados, bem como a tiragem e divulgação de fotos de eventos realizados pelo Poder Legislativo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:

O presente contrato terá vigência nos períodos compreendidos entre 01.02.2023 a 30.06.2023 e 01.08.2023 a 30.11.2023, podendo ser prorrogado por igual período, por anuência dos contratantes.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO:

Pela autorização dos serviços autorizados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), a ser pago em 9 parcelas iguais e sucessivas de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais, a serem pagos até o dia 25 do mês subsequente ao vencido, cujo o pagamento será realizado mediante a apresentação de nota fiscal e dos respectivos comprovantes de veiculação dos serviços realizados, consoante Cláusula Terceira.

- 1.1 A Câmara Municipal de Nova Ipixuna-PA reserva-se o direito de, a seu exclusivo juízo, utilizar ou não a totalidade da verba prevista para execução dos serviços constantes do objeto deste contrato e



sua decisão não gerará à CONTRATADA a garantia ou o direito de requerer indenização por quaisquer perdas e danos.

1.2 O preço contratado será fixo e irrevogável durante o período contratual nos termos da legislação.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Os recursos financeiros destinados ao pagamento dos serviços, objeto deste contrato, terão origem no orçamento da Câmara Municipal de Nova Ipixuna-PA

- 01 031 0101 2.001 – Atividades do Legislativo
- 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.

Para o exercício seguinte outra dotação orçamentária que venha eventualmente substituí-la.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES:

Obriga-se a CONTRATADA a executar fielmente a este contrato de acordo as cláusulas avençadas e as normas legais aplicáveis, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

O atraso na execução do objeto deste contrato ou a inexecução dos serviços sem uma justificativa plausível, aceita pela CONTRATANTE, sujeitará a CONTRATADA ao pagamento de multa diária no valor de 1% (um por cento) sobre o valor do preço global do contrato, por dia de atraso nos serviços, limitada a 10% (dez por cento) do mesmo valor, até 5 (cinco) dias do recebimento da notificação da aplicação da penalidade, ou a ser descontado em futuras obrigações da CONTRATADA, independentemente da aplicação das demais penalidades prevista na legislação vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL:

Este contrato poderá ser rescindido pela ocorrência de quaisquer dos casos enumerados nos incisos de I a XVIII do art. 78 c/c art. 79, ambos da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Marabá-PA para dirimir quaisquer dúvidas inerentes a este contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA
CNPJ / MF - 01.617.945/0001-10

E por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente contrato em duas vias de igual forma e teor, juntamente com as testemunhas a que tudo assistiram e dão fé.

Nova Ipixuna-PA, 01 de fevereiro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

Eduardo Rodrigues da Silva
Presidente
CONTRATANTE

40.395.057/0001-05 LUCAS RIBEIRO SILVA

Lucas Ribeiro Silva
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: Jonatas Willan Mendonça Carneiro
CPF: 044.871.792-11

NOME: Cledson Souza Brito
CPF: 769.701.752-00